



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/035/2016

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 969ª Reunião Ordinária de 02/06/2016)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação- março e abril de 2016 – Interior e Litoral - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do Coren-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 065, 066 e 105/2016 do Coren-SP Educação, para ministrarem palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação, no Interior e Litoral, durante os meses de março e abril de 2016, conforme segue descrito:

1 - SUBSEÇÃO ARAÇATUBA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- a) Bruno Fonseca Martins da Costa Andrade – 02 palestras
- b) Fernanda Collinetti Pagliarini – 02 palestras

2 – SUBSEÇÃO BOTUCATU

- a) Emmanuelle Filgueira Marino – 02 palestras
- b) Natália Favreto Faria - 02 palestras

3 – SUBSEÇÃO CAMPINAS

- a) Sérgio Viebig Araújo – 02 palestras
- b) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras

4 - SUBSEÇÃO GUARULHOS

- a) Pamela Cristina Golinelli – 02 palestras
- b) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras

5 - SUBSEÇÃO ITAPETININGA

- a) Kenny Paolo Ramponi - 02 palestras
- b) Roberto Lopes da Silva – 02 palestras

6 - SUBSEÇÃO MARÍLIA

- a) Ana Maria Marcari - 02 palestras
- b) Natália Favreto Faria – 02 palestras

7 - SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

- a) Aline Aparecida Buriola - 02 palestras
- b) Natália Favreto Faria – 02 palestras

8 - SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO

- a) Thamiris Ricci de Araújo – 02 palestras
- b) Maria Aparecida Modesto dos Santos – 02 palestras

9 - SUBSEÇÃO SANTOS

- a) Robson Machado Ramos - 02 palestras
- b) Vanessa Ayres Carneiro – 02 palestras

10 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- a) Fernanda Collinetti Pagliarini – 02 palestras
- b) Gabriel Mendes Plantier – 02 palestras



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

11 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- a) Kenny Paolo Ramponi – 02 palestras
- b) Pamela Cristina Golinelli – 02 palestras

Art. 2º Para cumprimento das atividades supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 24 de maio de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário